



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 04/22 AO
CONTRATO Nº 06/18 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA LESTE RIO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
INTERNET EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME**, sediada na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 32, loja 05 parte, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.175.604/0001-46, neste ato representada pelo sr. **LÚCIO CARLOS MORGADO REGO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 20.900.766-5, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 106.576.977-61, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.521/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 30 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6282

NOTA DE EMPENHO: 0437/22

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:620211767
20

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2022.10.06
12:49:38 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO
QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596
720

Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2022.10.06
15:11:07 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

LUCIO CARLOS
MORGADO REGO
10657697761

Assinado digitalmente por LUCIO CARLOS MORGADO
REGO:10657697761
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=2205632000197, CN=LUCIO CARLOS MORGADO
REGO:10657697761
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.04 15:24:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUCIO CARLOS MORGADO REGO
Contratada

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo nº 04/22 ao Contrato nº 06/18, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, A **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME**. Objeto: Fornecimento de link de internet, com velocidade de 150mbps, via fibra óptica. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais). Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George A. A. Alfradique Mat. 70252 e Gabriel Lima Martins Mat. 98493 no Processo Administrativo nº 520/003.521/22. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016.